



DIÁRIO OFICIAL ONLINE

DIOCRI

MUNICÍPIO DE COSTA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITO MUNICIPAL Waldeli dos Santos Rosa

Prefeitura Municipal de Costa Rica
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ - 15.389.596/0001-30
Prefeito Municipal: WALDELI DOS SANTOS ROSA

Ano XIII – Edição - Nº 2.090
Costa Rica (MS), 31 de Janeiro de 2018.

Diário Oficial do Município de Costa Rica/MS – criado pela Lei Municipal nº 746/04 e alterada pela Lei nº 976/09 para publicações dos atos dos Poderes Executivo, Legislativo, Autarquias e Fundações e Publicações a Pedido – Sede Prefeitura Municipal – Fone: (0xx67) 3247-7000 – Setor responsável pela publicação: Assessoria de Comunicação - Divulgação: www.costarica.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – **Waldeli dos Santos Rosa**
Vice - Prefeito - **Roberto Rodrigues**
Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle – **Paulo Renato Andriani**
Secretária Municipal de Saúde Pública - **Adriana Maura Maset Tobal**
Secretária Municipal de Educação - **Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral**
Secretário Municipal de Obras Públicas - **Renato Barbosa de Melo**
Secretária Municipal de Assistência Social - **Aurea Maria Frezarin Rosa**
Secretário Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esporte e Cultura - **Keyler Simey Garcia Barbosa**
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento – **Ailton Martins de Amorim**
Subsecretário Municipal de Receita e Controle – **Averaldo Batista de Amorim**
Subsecretária Municipal de Administração - **Liliane de Campos**
Subsecretário Municipal de Transportes e Urbanização - **Aparecido Lacerda de Jesus Inácio**
Subsecretário Municipal de Agricultura - **Ivanildo Ferrari**

Autarquias Municipais
(SAAE) - Serviço Municipal de Água e Esgoto
Diretor Presidente - **Valdeci Pelizer**
(SPM) - Serviço de Previdência Municipal de Costa Rica
Diretor Presidente - **Lindolfo Pereira dos Santos Neto**

PODER LEGISLATIVO
Presidente – **José Augusto Maia Vasconcellos**
Vice-presidente – **Waldomiro Bocalan**
1ª Secretária – **Rosângela Marçal Paes**
2º Secretário - **Antônio Divino Felix Rodrigues**
Vereador - **Averaldo Barbosa da Costa**
Vereador – **Artur Delgado Baird**
Vereador – **Claudomiro Martins Rosa**
Vereador - **Jovenaldo Francisco dos Santos**
Vereador - **Lucas Lázaro Gerolamo**
Vereador - **Rayner Moraes Santos**
Vereador - **Ronivaldo Garcia Cota**

PODER EXECUTIVO

LEI n. 1.395, DE 30 DE JANEIRO DE 2018

Autoriza a transferência de recursos financeiros ao Clube do Laço Três Divisas, para custeio das despesas com a promoção do 11º Encontro Estadual de Laço Comprido, a realizar-se no município de Costa Rica, nos dias 02, 03 e 04 de fevereiro de 2018.

O Prefeito Municipal em exercício, Senhor ROBERTO RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 96, inciso IV da Lei Orgânica do Município: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir ao Clube do Laço Três Divisas, entidade sem fins lucrativos inscrita no CNPJ/MF sob o n. 08.908.442/0001-42, declarada de utilidade pública através da Lei n. 898, de 26.12.2007, o valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para custeio das despesas com a promoção do 11º Encontro Estadual de Laço Comprido, a realizar-se no município de Costa Rica, nos dias 02, 03 e 04 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Em contrapartida ao repasse autorizado por esta lei, a entidade beneficiária deverá incentivar, promover e divulgar a cultura regional, em especial no que se refere ao esporte do Laço Comprido, fazendo constar em todo o material utilizado no decorrer do evento o apoio do Município de Costa Rica.

Art. 3º A entidade beneficiária obrigar-se-á:

- I - a arcar com todas as despesas pertinentes à realização do evento;
- II - a utilizar os recursos recebidos estritamente em conformidade como o Plano de Trabalho apresentado;
- III - a prestar contas dos recursos recebidos, observando:
 - a) os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
 - b) a publicidade das atividades e dos dispêndios realizados;
 - c) a apresentação de planilha detalhada de todas as despesas realizadas com os recursos repassados pelo Município, consumidos na realização do evento, obedecendo a operacionalidade quanto à legalidade, legitimidade e economicidade, estipulando item por item as categorias contábeis usadas pela entidade e o detalhamento das despesas.

Art. 4º Os recursos transferidos à entidade beneficiária serão depositados e geridos em conta corrente específica para este fim.

Parágrafo único. Os recursos recebidos e não utilizados, se houver,

serão aplicados em caderneta de poupança ou outro investimento de natureza similar, e seus rendimentos poderão ser aplicados na execução do objeto da entidade, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

Art. 5º Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao Município no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

Art. 6º A transferência dos recursos de que trata esta lei será formalizada por instrumento competente, nos termos da Lei Federal n. 13.018, de 22 de julho de 2014.

Parágrafo único. A utilização dos recursos e a prestação de contas obedecerão ao disposto no instrumento de parceria.

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento para o exercício de 2018, suplementado, se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica, 30 de janeiro de 2018; 38º ano de emancipação Político-Administrativa.

ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal em exercício

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 06/2018

Processo nº 57/2018
Sistema Registro de Preços

O MUNICÍPIO DE COSTA RICA, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira Oficial, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 3.375/2005, Portaria n.º 13.736/2018 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, Decreto Federal 7892/2013, torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação, do tipo "menor preço por item" objetivando Registro de preços visando aquisição de edredons a data para abertura das propostas é 19 de fevereiro de 2018, às 8h (horário local), na sede da Município de Costa Rica, no Departamento de Licitações, sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, 228, centro. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado, até 24 (vinte e quatro) horas antes ao horário da abertura das propostas.

O edital e anexos poderão ser retirados diretamente através do site <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações e contratos". Ressaltamos que os licitantes devem preencher o recibo de retirada de edital e encaminhar no e-mail editais@costarica.ms.gov.br ou licita.costaricams@hotmail.com, e caso os licitantes que fizerem a retirada do edital, não remeter o recibo de retirada ao departamento de licitações, nos e-mails citados acima, exige totalmente o Município de Costa Rica/Departamento de Licitações, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Costa Rica, 30 de janeiro de 2018
Tamires Paulina dos Santos Morais
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 07/2018

Processo nº 138/2018
Sistema Registro de Preços

O MUNICÍPIO DE COSTA RICA, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira Oficial, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 3.375/2005, Portaria n.º 13.736/2018 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, Decreto Federal 7892/2013, torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação, do tipo "menor preço por lote" objetivando Registro de preços visando contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação visual para atender a demanda do município de Costa Rica e respectivas secretarias a data para abertura das propostas é 19 de fevereiro de 2018, às 10h (horário local), na sede da Município de Costa Rica, no Departamento de Licitações, sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, 228, centro. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado, até 24 (vinte e quatro) horas antes ao horário da abertura das propostas.

O edital e anexos poderão ser retirados diretamente através do site <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações e contratos". Ressaltamos que os licitantes devem preencher o recibo de retirada de edital e encaminhar no e-mail editais@costarica.ms.gov.br ou licita.costaricams@hotmail.com, e caso os licitantes que fizerem a retirada do edital, não remeter o recibo de retirada ao departamento de licitações, nos e-mails citados acima, exige totalmente o Município de Costa Rica/Departamento de Licitações, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Costa Rica, 30 de janeiro de 2018
Tamires Paulina dos Santos Morais
Pregoeira

Despacho do Ordenador de Despesas

O Ordenador de Despesas Roberto Rodrigues, Prefeito Municipal em Exercício, ratifico o despacho emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município de Costa Rica e autorizo a elaboração do 6º Termo de Apostilamento visando a troca de marca do Item nº 62 - Cloridrato de Prometazina 25mg da marca TEUTO para a marca CRISTALIA, para a empresa DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, apenas para a Ordem de Compra nº 140/2017, referente a Ata de Registro de Preços nº 53/2017, Processo Licitatório nº 1199/2017, modalidade Pregão Eletrônico nº 17/2017, conforme justificativa anexada aos autos.

Costa Rica, 31 de janeiro de 2018
Roberto Rodrigues
Prefeito Municipal em Exercício



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
PROCURADORIA JURIDICA

DISTRATO POR MÚTUO ACORDO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 003/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS E DE OUTRO LADO DANIELA DE SOUZA DIAS POLIZEL.

O MUNICÍPIO DE COSTA RICA/PREFEITURA MUNICIPAL, Estado de Mato Grosso do Sul, com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 15.389.596/0001-30 com sede à Rua Ambrosina Paes Coelho 228 - Centro, nesta cidade de Costa Rica - MS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício **ROBERTO RODRIGUES**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.533.550 -SSP/SP e CPF nº 734.024.608-82, com endereço profissional na Avenida Jose Ferreira da costa, 350 - Centro, nesta cidade de Costa Rica - MS, CEP 79.550-000, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a senhora **DANIELA DE SOUZA DIAS POLIZEL**, brasileira, casada, portadora do CPF n.º 035.391.521-13 e RG n.º 001.672.588-SEJUSP/MS, domiciliada nesta cidade de Costa Rica/MS, residente na Rua Mato Grosso do Sul, 622 - Residencial Sonho Meu IV, denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado, pelo presente instrumento, rescindir o contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A rescisão se opera de pleno direito, a partir da data da assinatura do presente distrato.

CLAUSULA SEGUNDA: A Contratada dá a contratante, plena, rasa, geral e irrevogável quitação para nada mais dela reclamar, a qualquer tempo ou juízo, quanto ao contrato de prestação de serviços ora rescindido.

Daniela de Souza Dias Polizel

Rua: Ambrosina Paes Coelho, 228 - centro - CEP: 79550-000 - Costa Rica-MS
Telefone: 67 3247 7000

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 48/2018. Aos 29 de janeiro de 2018.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

O Presidente da Câmara Municipal de Costa Rica-MS, vereador JOSÉ AUGUSTO MAIA VASCONCELLOS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso XIX, do artigo 26, do Regimento Interno.

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a servidora efetiva desta Casa de Leis, IVANETE COELHO DE ALMEIDA, portadora do RG nº 479.933 da SSP/MS e CPF nº 465.401.481-00, para o cargo de função gratificada de Controladora Interna, Símbolo FG 02, com vencimento fixado em 71,67% da remuneração símbolo DAS 01.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 1º de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, aos 29 de janeiro de 2018.

JOSÉ AUGUSTO MAIA VASCONCELLOS
Vereador - Presidente

MUNICIPIO DE COSTA RICA - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017
Câmara Municipal de Costa Rica

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	Jan/17	Fev/17	Mar/17	Abr/17	Mai/17	Jun/17	Jul/17	Ago/17	Set/17	Out/17	Nov/17	Dez/17		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	143.580,55	168.544,82	145.714,68	127.156,59	156.331,76	151.700,98	139.098,41	147.290,64	128.390,07	166.479,44	149.529,71	274.546,94	1.898.364,59	0,00
Pessoal Ativo	143.580,55	168.544,82	145.714,68	127.156,59	156.331,76	151.700,98	139.098,41	147.290,64	128.390,07	166.479,44	149.529,71	274.546,94	1.898.364,59	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º DO ART. 19 DA LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	143.580,55	168.544,82	145.714,68	127.156,59	156.331,76	151.700,98	139.098,41	147.290,64	128.390,07	166.479,44	149.529,71	274.546,94	1.898.364,59	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	0,00	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	1.898.364,59	
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,00	
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	0,00	
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	0,00	

FONTE: Sistema Informatizado - Câmara Municipal de Costa Rica - 30/jan/2018 - 14h e 46m

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

XML nr.: 1

COSTA RICA
CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA RICA
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 3º Quadrimestre/2017

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo 2

30/01/2018

TABELA 1

Nr.	G1 - DESPESA COM PESSOAL	Despesas Executadas (Últimos 12 Meses)	
		Liquidadas (a)	Inscritas em R.P. Não Processadas (b) ***1
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.898.364,59	0,00
2	Pessoal Ativo	1.898.364,59	0,00
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
5	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
7	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
8	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
10	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.898.364,59	0,00

Nr.	G2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
11	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	106.788.259,94	100,00
12	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
13	= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	106.788.259,94	100,00
14	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	1.898.364,59	1,78
15	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	6.407.295,60	6,00
16	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7% DA RCL	6.086.930,82	5,70
17	LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4% DA RCL	5.766.566,04	5,40

TABELA 1.2 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP - DESPESA TOTAL COM PESSOAL *2**

Nr.	G3 - TABELA 1.2 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP - DESPESA TOTAL COM PESSOAL	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
		Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
18	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP	54,00	0,00	- 54,00	- 18,00	18,00	0,00	- 54,00	54,00	0,00

Nota Explicativa

Nota Explicativa

Nota:
***1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

***2 - Caso o Poder ou órgão esteja com a despesa de pessoal acima do limite máximo deverá apresentar, na nota de rodapé, a Tabela 1.2 (conforme página 525 do MDF 7º edição).E deverá ser demonstrada enquanto o ente estiver acima do limite máximo.

BOLETIM DIARIO TESOURARIA**30/01/2018**

NOTAS EMPENHADAS	
TOTAL DE DEBITOS	R\$ -

PREFEITURA

FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS - 41.003-9	R\$	385.125,89
ICMS-IMPOSTO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS - 180.000-0	R\$	770.052,29
ITR-IMPOSTO TERRITORIAL RURAL - 41.005-5	R\$	1.092.560,70
FEP-FUNDO ESPECIAL DE PETROLEO - 41.009-8	R\$	158.973,24
COMP.RECURSOS MINERAIS - 5.524-7	R\$	11.438,73
ICMS-DESONERAÇÃO EXPORTAÇÕES LEI 87/96-283.141-4	R\$	7.877,07
FEX - AUX. FINANC.FOM.EXPORTAÇÕES-9.273-8	R\$	525.132,63
APLICAÇÃO FINANCEIRA - 41.014-4	R\$	1.059,74
FOLHA DE PAGAMENTO - 13.400-7	R\$	38.125,11
ARRECADÇÃO DO BANCO DO BRASIL - 6.717-2	R\$	377.626,48
ARRECADÇÃO - BANCO BRADESCO - 13.500-3	R\$	14.562,25
REND. - 6.718-0	R\$	17,69
1.147-9	R\$	2.304.773,78
REMUNERAÇÃO SOBRE AÇÕES - 1.104-5	R\$	5.763,39
FMDD - 6.625-7	R\$	102.436,11
ARRECADÇÃO SICREDI - 50.007-0	R\$	8.271.687,77
IPI - EXPORTAÇÃO -8.124-8	R\$	42.937,87
ARRECADÇÃO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -124-0		
DETRAN - 10864-2	R\$	57.116,42
CIDE-CONTRIB.INTERV.DOM.ECONÔMICO- 9.511-7	R\$	141.571,13
FUNDERSUL - LINEAR - 11.024-8	R\$	103.355,13
ARRECADÇÃO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 15 - 9	R\$	3.177.391,00
ARRECADÇÃO DO BANCO BRADESCO - 3.789-3	R\$	24,57
FOLHA DE PAGAMENTO - BRADESCO - 3.790-7	R\$	1.038.764,69
FUNDERSUL - ICMS - 11.020-5	R\$	41.838,22
Simples Nacional 11.783-8	R\$	98.997,86
Iluminação Pública - 23.623-3	R\$	322.288,47
FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 12.218-1	R\$	66.468,90
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 40.253-2	R\$	3.114,75
FUNDO DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL 40.334-2	R\$	0,19
TOTAL:	R\$	19.161.082,07

EDUCAÇÃO

TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO - 41.082-9		
5% EDUCAÇÃO - 5.044-X	R\$	216.113,57
SALÁRIO EDUCAÇÃO - 9.221-5	R\$	72.440,24
PNATE - TRANSPORTE ESCOLAR - 9.408-0		
PNAE - CONVÊNIO-MERENDA ESCOLAR - 13.365-5		
FNDE - BRINQUEDOS DIDÁTICOS ED.INFANTIL- 20.832-9		
FNDE - BRASIL CARINHOSO-APOIO A CRECHES-21.860-X	R\$	12.786,42
FNDE -NOVAS TURMAS-MAN.DA EDUC.INFANTIL 23.094-4	R\$	110.555,02
FNDE - INFRAESTRUTURA ESCOLAR -EQUIP. E MOBIL. PROINFÂNCIA 24.319-1	R\$	121.032,80
FUNDEB -11.615-7	R\$	1.530.427,86
TOTAL:	R\$	2.063.355,91

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

B. BRASIL - 1872 -4 15% SAÚDE - 41.023-3	MUNICIPIO	R\$	0,36
B.BRASIL - 1872-4 15% SAÚDE - 40.798-4	MUNICIPIO	R\$	29.684,47
B. BRASIL 1872-4 PROGR. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - 17.933-7	UNIÃO	R\$	6.268,78
B.BRASIL - 1872-4 BLATB - ATENÇÃO BÁSICA 17.934-5	UNIÃO	R\$	1.000.042,06
B.BRASIL - 1872-4 BLGES - GESTÃO SUS - 17.935-3	UNIÃO	R\$	1.184,97
B.BRASIL - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL HOSP- 17.936-1	UNIÃO	R\$	677.803,11
B.BRASIL-1872-4. VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 17.937-X	UNIÃO	R\$	112.389,45
B.BRASIL-1872-4.AQ. EQUIP. ODONTOLÓGICOS - 18.366-0	UNIÃO	R\$	5.170,33
B.BRASIL - 1872-4 INC CONST ACADEMIAS 18.615-5	UNIÃO	R\$	1.314,10
B.BRASIL-1872-4-PROG.REQUALIFICAÇÃO UBS-18.670-8		R\$	3.348,47
B.BRASIL-1872-4-PROG.F.AÇÕES ALIMENT.NUT. 19.320-8	UNIÃO	R\$	2.251,91
B.BRASIL-1872-4 ESTRUT.REDE ATB . 19.362-3	UNIÃO	R\$	5.008,78
B.BRASIL-1872-4-SALAS DE ESTABILIZAÇÃO - 20.134-0		R\$	742,54
B.BRASIL-18724-ESTRUT.UNID.AT.ESPECIALIZADA20.838-8		R\$	1.372,42
B.BRASIL-18724-ESTRUT.R.SERV.AT. BÁSICA-20.891-4		R\$	716,24
B.BRASIL-AQ.DE EQUIPAMENTOS E MAT.PERM.21.451-5		R\$	6.073,04
B.BRASIL-AQ.DE EQUIPAMENTOS E MAT.PERM.21.989-4		R\$	215,43
B.BRASIL- ACADEMIA PARQUE ECOLOGICO - 23.393-5	ESTADO	R\$	1.749,25
B.BRASIL - AQUISIÇÃO AMBULÂNCIA - 23.400-1	ESTADO	R\$	5.833,86
B.BRASIL - MS-500325-FUNDO NACIONAL DE SAÚDE-CUSTEIO SUS - 24.903-3		R\$	308.306,46
B.BRASIL-1872-4 P. SAÚDE NA ESCOLA - PSE - 40.674-0		R\$	4.419,85
B.BRASIL-1872-4-PPI- PACTUADO INTEGRADO - 40.675-9	ESTADO	R\$	75,19
B.BRASIL- 1872-4 -FIS / SAÚDE - 40.775.5	ESTADO	R\$	164.807,24
B.BRASIL-1872-4-INC. EST. VIG. SANITÁRIA -40.909-X	ESTADO	R\$	4.203,24
B.BRASIL-1872-4-PAF-PROG.ASSIST.FARMAC. 40.910-3	ESTADO	R\$	1.788,95
B.BRASIL- 1872-4 - SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF- 40.913-8	ESTADO	R\$	100.919,25
B.BRASIL-1872-4 PPI -T.PACIENTES CRÍTICOS - 40.915-4	ESTADO	R\$	32.208,69
B.B-1872-4-MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE ESTADO 41.053-5	ESTADO	R\$	212.699,92

TOTAL:		R\$	2.690.598,36
---------------	--	------------	---------------------

SECRET. MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL

CAUÇÃO ILUMINAÇÃO JD BUENOS AIRES 47-7	MUNICIPAL		173.727,19
FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO -CAIXA- 167-3	MUNICIPAL	R\$	173.188,12
FUNDO MUNICIPAL ASSIST.SOCIAL - 1.178-9	MUNICIPAL	R\$	42.163,66
PRIMEIRO EMPREGO - 7.692-9	MUNICIPAL	R\$	4.139,56
PMCR Lar Abrigo Esperança - 11.277-1	MUNICIPAL	R\$	5.102,09
BLOCO ACESUAS TRAB. - 23.158-4	UNIÃO	R\$	121,31
BLOCO APRIMORA REDE - 23.159-2	UNIÃO	R\$	0,69
BLOCO BPC-ESCOLA - 23.160-6	UNIÃO	R\$	2,15
BLOCO IGDBF-INDICE.GERAL DESENV.PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - 23.162-2	UNIÃO	R\$	6.344,66
BLOCO IGD SUAS-IND.GEST.DESCENT.SIST.Ú.A.S23.164-9	UNIÃO	R\$	9.882,65
BLOCO PROT. ESPECIAL MEDIA COMPLEX. - 23.165-7	UNIÃO	R\$	891,88
BLOCO - PROT. SOCIAL BASICA - 23.167-3	UNIÃO	R\$	20.282,55
B.BRASIL - FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL- 40.904-9	ESTADO	R\$	10.295,67
CRAS-FEAS/BE - 41.031-4	ESTADO	R\$	805,13
CASA LAR SANTA TEREZINHA - 41.032-2	ESTADO	R\$	2.325,08
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - 41.033-0	ESTADO	R\$	883,62
B.B. - CREAS - 41.106-X	ESTADO	R\$	0,04
FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA ADOLESCENTE - 7.313-X	MUNICIPAL	R\$	26.211,95
FUNDO INVESTIMENTO SOCIAL - 6.378-9	ESTADO	R\$	115.694,30
TOTAL:		R\$	592.062,30
SALDO CONSOLIDADO PMCR		R\$	24.507.098,64

LANÇAMENTOS DE CRÉDITOS DO DIA JÁ SOMADO AO SALDO CONSOLIDADO

ITR	2.049,06
FPM	574.121,97
FUNDEB	128.889,32

CONVÊNIOS

TJ MS - 23.308-0		R\$	534.703,41
IMP.ESC.EDUC.INFANTIL CONSTRUÇÃO CRECHE-20.662-8		R\$	291.646,13
FNDE - INFRAESTRUTURA ESCOLAR - E.B-URB.-21.566-X		R\$	25.909,30
CONSTRUÇÃO ESTAÇÃO TRAT. ESGOTO - 22362-x		R\$	1.161,40
CONVÊNIO IMASUL COMPENSAÇÃO FINANCEIRA - 23.553-9		R\$	125.036,39
CONVÊNIO Nº 27.728/2017 AGEHAB-FEHIS - 23.905-4		R\$	285.459,88
CONVÊNIO Nº 27.574/2017 DETRAN/MS - SINALIZAÇÃO - 24.442-2		R\$	115.493,91
CONV.AQ.INSTR.MUSICAIS BANDA LAERTE.S.C-41.094-2			
1 ETAPA DAS OBRAS CONTENÇÃO DA EROSAO AV.J.2 -7		R\$	2.294.094,35
BRASIL RIDE 24 HORAS 24.723-5		R\$	55.070,54
PAV.ASFÁLTICA RUA ALAMEDA SUCURIÚ-OUT.6647.005-0		R\$	-
CONSTRUÇÃO CAMPO SINTÉTICO - 6647011-4		R\$	17.096,12
PAV.ASFÁLTICA PARQUE IPÊS CONV.804194- 6647.014-9			
PAV.ASFÁLTICA LOT.RESID.BUENOS AIRES II - 6647.016-5			
PAV.ASFÁLTICA BAIRRO JARDIM NOVO HORIZONTE - 6647.017-3		R\$	5.281,85
APOIO A PROJETO INFRAESTRUTUTA TURÍSTICA - 6647.019-0		R\$	146.504,28
CONVÊNIO - RECAPEAMENTO ASFÁLTICA - 6647.020-3		R\$	300.975,58
CONVÊNIO - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA - 6647.021-1		R\$	4.736,53
SALDO TOTAL DOS CONVÊNIOS		R\$	4.203.169,67

SERVIÇO PREVIDÊNCIA MUN. COSTA RICA			
BANCO DO BRASIL S/A - 8.000-4		R\$	13.708.214,04
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 25-1		R\$	8.756.484,47
BANCO BRADESCO S.A - 3.774-5		R\$	336.048,39
BANCO COOP.SICRED S/A - 16.796-7		R\$	5.793.970,22
BANCO DO BRASIL S/A - 8.001-2		R\$	5.092,41
BANCO RURAL S/A - 10.000.047-3		R\$	12.225,45
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 25-6		R\$	4.195.139,79
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 21-3		R\$	13,99
BANCO BRB S.A - 027.043.362-7		R\$	149.530,30
29-dez			32.956.719,06

SUMÁRIO

LEI

LEI.....Pág.01

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO.....Pág.02

DESPACHO DE ORDENADOR DE DESPESAS

DESPACHO DE ORDENADOR DE DESPESAS.....Pág.02

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.....Pág.02

PODER LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO.....Pág.03/05

BOLETIM

BOLETIM.....Pág.06/07

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Costa Rica

Rua Ambrosina Paes Coelho nº 228

Cep: 79550-000

Fone/Fax: (0xx67) 3247-7000

email:

assecompucr@gmail.com

site: www.costarica.ms.gov.br